



# PARTE D

## TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

### Despacho n.º 22841/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, ouvido o Magistrado do Ministério Público coordenador, para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de protecção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros no território nacional, que deve ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos e respeitando o seguimento do anterior mapa publicado, aprovo o mapa que segue referente ao serviço de turno de acordo com a rotatividade dos juízos de turno relativo ao período de 02 de Janeiro a 25 de Dezembro de 2010.

| Dia/Mês                  | Juízos da Comarca |
|--------------------------|-------------------|
| Sábado 2 Janeiro         | Santiago do Cacém |
| Sábado 9 Janeiro         | Santiago do Cacém |
| Sábado 16 Janeiro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 23 Janeiro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 30 Janeiro        | Alcácer do Sal    |
| Sábado 6 Fevereiro       | Grândola          |
| Sábado 13 Fevereiro      | Odemira           |
| Sábado 20 Fevereiro      | Santiago do Cacém |
| Sábado 27 Fevereiro      | Santiago do Cacém |
| Sábado 6 Março           | Santiago do Cacém |
| Sábado 13 Março          | Santiago do Cacém |
| Sábado 20 Março          | Santiago do Cacém |
| Sábado 27 Março          | Alcácer do Sal    |
| Sábado 3 Abril           | Grândola          |
| Sábado 10 Abril          | Odemira           |
| Sábado 17 Abril          | Santiago do Cacém |
| Sábado 24 Abril          | Santiago do Cacém |
| Sábado 1 Maio            | Santiago do Cacém |
| Sábado 8 Maio            | Santiago do Cacém |
| Sábado 15 Maio           | Santiago do Cacém |
| Sábado 22 Maio           | Alcácer do Sal    |
| Sábado 29 Maio           | Grândola          |
| Sábado 5 Junho           | Odemira           |
| Sábado 12 Junho          | Santiago do Cacém |
| Sábado 19 Junho          | Santiago do Cacém |
| Sábado 26 Junho          | Santiago do Cacém |
| Sábado 3 Julho           | Santiago do Cacém |
| Sábado 10 Julho          | Santiago do Cacém |
| Sábado 17 Julho          | Alcácer do Sal    |
| Sábado 24 Julho          | Grândola          |
| Sábado 31 Julho          | Odemira           |
| Sábado 7 Agosto          | Santiago do Cacém |
| Sábado 14 Agosto         | Santiago do Cacém |
| Sábado 21 Agosto         | Santiago do Cacém |
| Sábado 28 Agosto         | Santiago do Cacém |
| Sábado 4 Setembro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 11 Setembro       | Alcácer do Sal    |
| Sábado 18 Setembro       | Grândola          |
| Sábado 25 Setembro       | Odemira           |
| Sábado 2 Outubro         | Santiago do Cacém |
| Sábado 9 Outubro         | Santiago do Cacém |
| Sábado 16 Outubro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 23 Outubro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 30 Outubro        | Santiago do Cacém |
| Segunda-feira 1 Novembro | Alcácer do Sal    |
| Sábado 6 Novembro        | Grândola          |
| Sábado 13 Novembro       | Odemira           |
| Sábado 20 Novembro       | Santiago do Cacém |
| Sábado 27 Novembro       | Santiago do Cacém |
| Sábado 4 Dezembro        | Santiago do Cacém |
| Sábado 11 Dezembro       | Santiago do Cacém |
| Sábado 18 Dezembro       | Santiago do Cacém |
| Sábado 25 Dezembro       | Alcácer do Sal    |

Oportunamente, nos termos do disposto pelo artigo 40.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, envie-se o mapa de turnos para publicação na 2.ª série do *Diário da República* e divulgue-se pelos meios electrónicos disponíveis.

7 de Outubro de 2009. — A Juíza Presidente, *Maria João Barata dos Santos*.

202413398

## Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Grândola

### Anúncio n.º 7756/2009

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

#### Insolvência n.º 258/09.OT2GDL

No Comarca do Alentejo Litoral, Grândola — Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Grândola, no dia 06-10-2009, às 15H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Quantunsanus, L.ª, número de identificação fiscal 507635523, Endereço: Urbanização Soltróia, Lote 190, Moradia 13, Carvalhal, 7570-789 Carvalhal com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Paulo Daniel Fugas Veiga, com domicílio na Alameda da Fonte Velha, n.º 48, Edifício C1, 2.º Dtº, Quinta da Beloura — Sintra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) Indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Isidro da Purificação Correia, Endereço: Estrada da Luz, N.º 62, 1.º Direito, 1600-159 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-12-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.